

## 52 – QUARTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2018

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar: I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP; II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP; III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 27, 30, 46, 47, 49, 53, 64, 65, 66, 70, 72, 73, 77, 138, 143, 167, 168, 170, 175, 177, 180, 183, 189, 192, 197, 198 e 205, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço; II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Parque de Exposições Jairo Magalhães), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SERRO, com sede no(a) Rua Sinalv Lins, 355, Gamba, Serro - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 9 de Julho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 205.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SERRO, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 9 de Julho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 205.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/07/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SERRO, com sede na Rua Sinalv Lins, 355, Gamba, Serro - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contrados;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 14º Departamento de Polícia, na Av. Integração, nº 360, Centro, Curvelo - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Serro - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Serro, 3 de Maio de 2018.

Flávio Tadeu Destro  
Delegado Geral de Polícia Civil  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

Tabela De Veículos

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	589	Sucata	CG125BR2108700	GOQ6481	Honda/125	Cinza	1983	RS 150,00
2	589	Sucata	9C2JC2500YR028984	GSL9456	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 200,00
3	589	Sucata	9C2JC30103R194196	HAS1318	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 200,00
5	589	Sucata	94J2XMJB77M013608	HHC4011	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	RS 200,00
6	589	Sucata	9C2JC250VVR152705	MPC4895	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
7	589	Sucata	9C2JC3010YR023521	GYE0136	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 200,00
8	589	Sucata	9C2MC27001R004411	GYP2053	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2000	RS 200,00
9	589	Sucata	9C2JC30706R892533	MDA7054	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
10	589	Sucata	9C2JC1801JR146621	GOE2938	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 150,00
11	589	Sucata	CG125BR1495170	GRH1020	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 150,00
12	589	Sucata	9C2JC2501RRS26480	GOQ3769	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 200,00
13	589	Sucata	9C2JC250XWR052935	GWG0824	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00
14	589	Sucata	CG125BR1183791	GXB8666	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 150,00
15	589	Sucata	9C2JC1801LR508249	GRT5687	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	RS 200,00
16	589	Sucata	9C2HAA07203R004618	HAF8745	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2002	RS 150,00
17	589	Sucata	9C2JC250WVR034277	KDJ8603	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 200,00
18	589	Conservado	9C2KC08208R107183	HAI7904	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	RS 600,00
19	589	Conservado	9C2KC08108R131932	HHA8348	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 400,00
21	589	Sucata	9C2JC30707R225711	HEK4454	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
22	589	Sucata	9C2JC250XWR013813	GSR4717	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 200,00
23	589	Conservado	9C2KC08105R051810	HCE3843	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 400,00
24	589	Sucata	9C2JD0801JR114965	GVZ3567	Honda/Xi 125 S	Preta	1988	RS 150,00
25	589	Sucata	9C2JC2500YR010589	GXL1227	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 200,00
26	589	Sucata	9C2JC250VVR217988	GVB6794	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 200,00
27	589	Sucata	9C6KE044040057144	HBO4796	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 50,00
29	589	Sucata	9C2KC1680BR504108	HMZ0524	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 200,00
30	589	Sucata	9C2JC1801HR119567	GQE7257	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 150,00
31	589	Conservado	9C2JC30104R007066	HAZ5779	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 400,00
32	589	Conservado	9C2KC08106R008788	HCK8825	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 400,00
33	589	Sucata	9C2MD2800XR004656	GVN0985	Honda/Xr 200r	Roxa	1999	RS 200,00
34	589	Sucata	9CEFT125XWM001280	GSL8350	Brandy/Fosti Ft125 A	Grena	1998	RS 150,00
35	589	Conservado	9C2JD170WVR003245	GWE5047	Honda/Xlr 125	Branca	1997	RS 200,00
36	589	Conservado	9C2JC250VTR012366	GVY0413	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 250,00
37	589	Sucata	94J2XDCH78M021479	HDZ8704	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 200,00
38	589	Conservado	9C2JC30707R160370	HEN7324	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
39	589	Conservado	9C2JC30103R185199	HAS1705	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 400,00
40	589	Conservado	9CDNF41LJ8M204738	HGM5088	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
41	589	Conservado	9C2JC2501SRSA11814	GRQ4642	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 200,00
43	589	Conservado	9C2JC250XWR010442	GSR5192	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00
44	589	Conservado	9C2JC30708R070308	HGU0366	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
45	589	Sucata	9C2JC30708R538559	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
46	589	Sucata	9C2JC250XWR026100	GVA6143	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 200,00
47	589	Sucata	9C2JC250XWR029959	GSL3060	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 150,00
48	589	Conservado	9C2JC30707R172221	HDU0236	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
49	589	Sucata	95VCA6D8BBM001900	HPK6751	Dafra/Speed 150	Preta	2011	RS 200,00
50	589	Sucata	9C2JC1801MR575943	GNL7658	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 150,00
51	589	Sucata	9C2JC3010YR010685	GSX3239	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 200,00
52	589	Conservado	9C2KC08104R0066542	GXB5619	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 400,00
53	589	Sucata	9C2JC2501SRSA0621	GRL6699	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 150,00
54	589	Sucata	9C2JC2501SRS28904	GOQ5202	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 200,00
55	589	Conservado	95VCA2E59AM004326	HKD3656	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	RS 500,00
56	589	Conservado	9C6KE092080163019	HFJ3652	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 500,00
57	589	Sucata	9C2JC1801LR539157	GOG7961	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 200,00
58	589	Conservado	9C2JC2501TTR000052	GRS2024	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 200,00
59	589	Conservado	9C6KE092060008948	HCD2329	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 500,00
60	589	Conservado	9C2KC08608R012666	HDP5530	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	RS 500,00
61	589	Conserv						